



PROCESSO N.º:	215678/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
CNPJ:	03.533.064/0001-46
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	EMANUEL PINHEIRO
RELATOR:	JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CUIABA
NÚMERO OS:	9281/2017
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO

Tratam-se os autos de monitoramento do atendimento das determinações constantes do Acórdão nº 441/2016, processo nº 14.556-4/2015, referente à Auditoria Especial relativa ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação, e dos compromissos constantes do Termo de Ajustamento de Gestão nº 31/2016/LAI, homologado por meio do Acórdão nº 239/2016 - TP, processo nº 7.259-1/2016, e também da avaliação da conformidade do Portal da Transparência do Poder Executivo municipal em relação ao cumprimento dos demais requisitos de transparência ativa definidos pela Lei 12.527/11 (LAI), Lei 101/00 (LRF) e Lei 13.019/14.

A servidora designada para análise dos autos sugere a citação do Sr. Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá, para que se manifeste a respeito dos apontamentos constantes no relatório técnico preliminar, sob pena de Revelia, em atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, nos termos dos artigos 140 e 256 da Resolução Normativa 14/2007.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

SECEX DA RELATORIA DA CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN.

Em Cuiabá-MT, 21 de Março de 2018.

CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA
SUPERVISOR